



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.486, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
859.850,05.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 859.850,05 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17.1701.13.392.0371.2,206 - 3360 45 00 000000 - FR 0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Subvenções econômicas	R\$	200.000,00
17.1701.13.392.0371.2,206 - 3390 31 00 000000 - FR 0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	448.000,00
17.1701.13.392.0371.2,206 - 3390 48 00 000000 - FR 0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	200.000,00
17.1701.28.392.0371.2,206 - 3320 93 00 000000 - FR 0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Indenizações e restituições	R\$	11.850,05
Total	R\$	859.850,05

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 74
e publicado (a)
Em 09/09/24

Sato.